



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.028048/2018-54**

**INTERESSADO: A2 AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

**DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela **A2 AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** em 02/08/2018 (SEI 2079932).

1.2. Durante a análise do processo, foi necessário que a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS solicitasse à Interessada documentos complementares para se obter a autorização para operar (SEI 2100377).

1.3. Após receber o despacho da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 04/09/2018 (SEI 2190591), a SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 2210171):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia do ato constitutivo e da discriminação de sócios diretos (SEI 2079932, págs. 18 a 26 e 16) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2079932, pág 17);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2079932, pág 30), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2316179) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2291715); e

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 2190591), que não apresentou óbice à autorização para operar da Interessada.

1.4. Em 17/10/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria para deliberação na 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria (SEI 2333327).

1.5. Os autos foram retirados da pauta da 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria (SEI 2352190), tendo em vista a necessidade de solicitar à SAS documentação complementar (SEI 2351472).

1.6. Em 24/10/2018, o processo foi sanado com a correta instrução processual (SEI 2358254).

1.7. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 29/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2359194** e o código CRC **E623026A**.

SEI nº 2359194